



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº172/2022

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO: DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.030/2022.**

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.026/2022 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente, no valor de R\$16.802,84e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00e dá outras providências. ”**

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

A autorização para abertura de crédito adicional especial, objeto do presente projeto, tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, neste exercício financeiro de 2022, com vista a aplicação de recursos na manutenção, conservação e pavimentação de vias urbanas/obras e instalações, conforme valores e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei.

A cobertura do crédito adicional especial será procedida por anulação, referente a realinhamento do Convênio n. 208/2021/PJ/DER-RO, que tem como objetivo obra de pavimentação em bloco intertravado em via urbana com drenagem em uma área total de 854,78m² e extensão total de 122,11mt na Avenida de Santa Rosa, nos termos do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, Anulação de dotação, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2022 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valor.

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos da anulação, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, ou seja, realinhamento convênio para pavimentação de avenida no Distrito de Santa Rosa.

Manifesto-me, desta forma, favorável à aprovação da matéria.

Vale do Paraíso/RO, 21 de novembro de 2022.

KLEBE BARROS ROSA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Relator das Comissões em Conjunto

Parecer das Comissões em Conjunto:

Acompanham o voto do Relator:

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Presidente das Comissões em Conjunto

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

BRUNO JOSÉ CAMATA
Membro